



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Lei nº 5.506, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

**Institui no Município de Cruzeiro a Lei Braço Forte da Pátria**

**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Cruzeiro (SP), a “Lei Braço Forte da Pátria”.

Art. 2º Para a execução do exposto no Art. 1º, o Poder Executivo Municipal deverá convidar um representante de institutos e/ou associações que sejam de preparação para a carreira militar do Município de Cruzeiro, nos eventos e comemorações referentes à Revolução Constitucionalista de 1932, que o Poder Executivo vier a promover.

Art. 3º As instituições deverão exercer um trabalho fixo no Município de, pelo menos, 02 (dois) anos ininterruptos.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a agraciar, tanto o representante como a instituição, com uma medalha e/ou um certificado de bons serviços prestados ao Município, na orientação e preparação de cruzeirenses para as Forças Armadas do Brasil.

Parágrafo Único. O reconhecimento é único e não poderá repetir a mesma pessoa nos próximos eventos.



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzeiro, 24 de junho de 2025.



**JOSE KLÉBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 24 de junho de 2025.



**DIÓGENES GORI SANTIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro/SP, 28 de Maio de 2025

Ofício Autógrafo nº 18 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinária.

Encaminha Autógrafos nº 4302 a 4306/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.  
Sr. José Kleber L. Silveira Junior  
DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro